

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

FEAM		FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Protocolo nº:	253306/08	
Divisão:	PRO 05/05/08	
Mat.:	- Visto: Vameosa	
		303 FL. Nº

CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: NATUREZA RECICLAGEM E COMERCIO LTDA
PROCESSO Nº 12042/2004/002/2007
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

I - RELATÓRIO

A empresa em epígrafe requereu Licença de Operação em caráter corretivo para sua unidade industrial de beneficiamento (segregação) de escória de alto-forno, instalada e em operação há mais de 3 (três) anos, no município de Divinópolis/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído como a documentação pertinente.

O Parecer Técnico de fls. 293 a 299 informa que não são gerados efluentes líquidos de origem industrial na atividade desenvolvida pela empresa e o efluente gerado nas instalações sanitárias, refeitório e vestiários será direcionado a um sistema de tratamento com disposição final do efluente tratado na rede pública de coleta.

No processo industrial é gerado resíduo sólido, terra, que é doado à Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme documento fiscal de doação de fls.238 a 242, que é utilizada como sub-base para pavimentação de ruas e estradas.

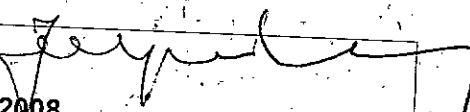
Em um levantamento da geração de ruídos no entorno do empreendimento ficou constatado que os valores medidos não ultrapassam os valores máximos permissíveis da Lei 10.100/90.

A água utilizada é proveniente de poço, cuja quantidade é considerada insignificante de acordo com Certidão de registro de uso da água (nº449/2005) – pg.268 e há captação da rede pública – COPASA.

Desta forma, a equipe técnica da FEAM, se posicionou favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo, condicionada ao cumprimento dos itens de fl.297.

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encaminhamos os autos à **URC/Alto São Francisco**, e somos pelo **DEFERIMENTO** da referida licença, nos termos do Parecer Técnico.

De acordo: Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM.	Assinatura: 
	Data: 30/04/2008